



**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte**

**Edital Regular de Seleção 2024 – Mestrado e Doutorado**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte (PPGCE) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de **MESTRADO e DOUTORADO**.

## **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As inscrições para o concurso deverão ser feitas exclusivamente por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: **ppgce@eeffto.ufmg.br**. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter, durante o período de vigência das inscrições, os documentos em três arquivos distintos e em formato PDF, conforme descrito no Item 3.3 deste Edital.

1.2. Para o **MESTRADO**, o período de inscrição para a:

1.2.1 1ª entrada em 2024 será de **19 de outubro a 18 de novembro de 2023**.

1.3. Para o **DOUTORADO**, as inscrições estarão abertas, em regime de **FLUXO CONTÍNUO**, no período de **18 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2024**.

1.4. Contatos: e-Mail: ppgce@eeffto.ufmg.br e página eletrônica: www.eeffto.ufmg.br

1.5 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 200,90** (Duzentos reais e noventa centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço, com os códigos indicados no Anexo 1 deste Edital:

**<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=9G6GjksEK>**. Será isento do pagamento dessa taxa, o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de



isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, situada na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, São José - Belo Horizonte (MG) – Telefone: (31) 3409-8400.

1.6. - Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.7. A coordenação do PPGCE poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do programa – [www.eeffto.ufmg.br](http://www.eeffto.ufmg.br) – em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Para o MESTRADO serão oferecidas, **25 (vinte e cinco) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024 e **20 (vinte) vagas** para o segundo semestre de 2024. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **06 das 25 vagas** no 1º semestre; e **05 das 20 vagas** para o 2º semestre, serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, conforme distribuição apresentada no quadro abaixo.

2.2 Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2024, deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2024, deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 Os candidatos aprovados nos processos seletivos, primeiro e segundo semestres, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas. A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes, portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição, incluindo-se o pagamento nova taxa de inscrição.

2.3.1 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas, em sua totalidade, na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova

seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

Mestrado	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
1º semestre	19	6
Mestrado	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
2º Semestre	15	5

2.4 Para o DOUTORADO serão oferecidas, para ingresso durante o ano 2024, **25 (vinte e cinco) vagas**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **05 das 25 vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, conforme distribuição apresentada no quadro abaixo:

Doutorado	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
	20	5

2.5 A relação dos professores-orientadores do PPGCE está apresentada no **Anexo 2** deste Edital.

2.6 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página eletrônica do PPGCE. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. O optante pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever candidatos com graduação em Educação Física ou áreas afins, a juízo do colegiado do PPGCE.

3.2. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá encaminhar, em um mesmo e-Mail, para o endereço eletrônico [ppgce@eeffto.ufmg.br](mailto:ppgce@eeffto.ufmg.br) três arquivos **DISTINTOS**, nomeados de acordo com os documentos listados nas letras abaixo como: Arquivo 1 – documentos das letras “b” até “j” e documento “m”, se for o caso; Arquivo 2 – documentos nas letras “a” e “k”; e Arquivo 3 – pré-projeto de pesquisa, elaborado conforme letra “l”.

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no site da EEFFTO, [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/ciencias\\_do\\_esporte\\_mestrado\\_doutora\\_do/exibe/51/processo\\_seletivo](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_do_esporte_mestrado_doutora_do/exibe/51/processo_seletivo).
- b) 01 (uma) fotografia 3 cm x 4 cm;
- c) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Prova de estar em dia com as obrigações militares (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro. A comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais será feita mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte válido, especificamente, (1) página de identificação, (2) página do visto de entrada no Brasil;
- i) Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;
- j) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- k) *Curriculum Vitae*, apresentado no modelo Lattes/CNPq, modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br). Somente será solicitada a documentação comprobatória dos candidatos ao Doutorado, especificamente, será necessária a comprovação dos itens que serão avaliados na primeira etapa do processo seletivo de Doutorado. Esta documentação deve ser incluída no Arquivo 2;
- l) Pré-projeto de pesquisa, de acordo com as normas constantes nos **Anexos 3 e 4** deste Edital. O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado com uma capa, contendo o seu

título, a linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular e espaço para identificar o candidato pelo seu número de inscrição. Este número será informado pela secretaria após a inscrição. Não poderá haver, ao longo do pré-projeto de pesquisa, nenhuma identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação. Também o candidato não deverá indicar um possível orientador no pré-projeto de pesquisa, sob pena de indeferimento da inscrição;

**m)** Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do programa.

**n)** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou sua isenção pela FUMP;

3.4. Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

3.5. Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do pré-projeto de pesquisa (1ª etapa – Mestrado e 2ª etapa – Doutorado) e a correção da prova escrita (segunda avaliação da 2ª etapa - Mestrado). Esse número de identificação será comunicado ao candidato no ato da inscrição.

3.6. Após a análise da documentação apresentada, a coordenação do PPGCE decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição no processo seletivo do MESTRADO, sendo o resultado divulgado, na página eletrônica do programa e/ou por e-mail, em **23 de novembro de 2023 (23/11/2023)**. Para o processo de DOUTORADO, o deferimento ocorrerá em **10 (dez) dias úteis** após a inscrição para o processo seletivo. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem as exigências deste Edital.

3.7. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias úteis** após a data de sua divulgação. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação do PPGCE e enviados por e-mail para o seguinte endereço: [ppgce@eefft.ufmg.br](mailto:ppgce@eefft.ufmg.br).

3.8. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Para o MESTRADO, a banca examinadora do exame de seleção será composta por 3 (três) professores orientadores permanentes do PPGCE, indicados pelo colegiado.

4.2. Para o DOUTORADO, a banca examinadora do exame de seleção será composta por 3 (três) professores orientadores permanentes do PPGCE, indicados pelo colegiado.

4.3. A relação nominal dos professores permanentes que irão compor a banca examinadora será divulgada na página eletrônica do PPGCE e/ou por email, até 48 horas antes do início dos processos seletivos, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O exame de seleção de **Mestrado** constará de duas etapas fechadas: 1) A **primeira etapa** envolve a avaliação do pré-projeto de pesquisa e 2) a **segunda etapa** compreende a prova escrita de conhecimentos sobre temas relacionados ao treinamento esportivo no contexto das Ciências do Esporte e a apresentação do pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa escolhida seguida por arguição oral. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à coordenação do PPGCE e enviados para o e-mail [ppgce@eeffto.ufmg.br](mailto:ppgce@eeffto.ufmg.br). Durante o período do recurso, o candidato terá vista à sua avaliação.

**5.1.1 Primeira etapa: Avaliação do pré-projeto de pesquisa.** Esta etapa será avaliada em 100 pontos e terá caráter eliminatório. Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados de acordo com os seguintes aspectos e respectivos valores percentuais: **a)** fundamentação teórica: 30%; **b)** justificativa: 15%; **c)** objetivos: 10%; **d)** material e métodos: 35%; **e)** referências bibliográficas (atualidade, pertinência e consistência): 5%; **f)** viabilidade de tempo para execução do projeto em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses: 5%. Serão considerados aprovados nesta primeira etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos (70%). Nessa avaliação, a identidade dos candidatos será mantida em sigilo. O resultado desta etapa será divulgado **no dia 01/12/2023** na página eletrônica do programa e/ou por email. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da etapa seguinte. A nota desta etapa não fará parte do cômputo da nota final.

**5.1.2 Segunda etapa.** A segunda etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá de duas avaliações, Prova escrita de conhecimentos sobre temas relacionados ao treinamento esportivo e Apresentação do pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa escolhida seguida por arguição oral, presencialmente, na EEFFTO. A primeira avaliação desta etapa (prova escrita) será presencial, enquanto que a segunda avaliação (apresentação do pré-projeto) ocorrerá de forma remota; a plataforma será definida pela secretaria do programa e informada por e-Mail e/ou em sua página eletrônica. Caso seja necessário realizar a prova escrita em formato remoto, devido a contingências externas, todos os candidatos poderão realizar a avaliação neste formato e receberão informações da secretaria do programa via e-mail e/ou página eletrônica, pelo menos uma semana antes do início do processo seletivo. O PPGCE não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e, na impossibilidade desta, o candidato será automaticamente eliminado na etapa. Esta etapa será avaliada pela média aritmética das duas avaliações totalizando 100 pontos.

5.1.2.1 A primeira avaliação da segunda etapa corresponderá a uma **Prova escrita de conhecimentos sobre temas relacionados ao treinamento esportivo no contexto das Ciências do Esporte**. Esta prova será avaliada em 100 pontos. A identidade dos candidatos será mantida em sigilo nesta prova escrita, antes e durante sua correção.

a) **Para a 1ª entrada em 2024**, Esta prova será realizada **entre os dias 04 e 06 de dezembro de 2023, das 09 às 12 horas ou das 14 às 17 horas**.

b) A bibliografia para a prova está disponível no **Anexo 5** deste Edital. O candidato que se identificar na prova poderá ser eliminado do certame.

5.1.2.2 A segunda avaliação da segunda etapa corresponderá à **Apresentação do pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa escolhida seguida por arguição oral**. Esta apresentação será avaliada em 100 pontos.

a) **Para a 1ª entrada em 2024**, A apresentação do pré-projeto será realizada no formato remoto **entre os dias 11 a 14 de dezembro de 2023 a partir das 09 horas**. A escala com a ordem e horário das apresentações será divulgada **até o dia 08 de dezembro de 2023** na página eletrônica do programa e/ou por email.

b) Em cada apresentação, estarão presentes três membros da banca examinadora. A apresentação deverá durar, no máximo, 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação dos candidatos que ultrapassarem este tempo. No caso de qualquer problema técnico, o candidato deverá continuar a sua apresentação. É vedado ao candidato realizar a gravação

da reunião, seja por áudio ou som, sob pena de desclassificação. Ainda, é vedada a participação de outros candidatos na sala no momento da arguição. Serão analisados e avaliados os seguintes itens com os respectivos valores percentuais: **a)** inserção do pré-projeto numa das linhas de pesquisa do curso: 25%; **b)** clareza na exposição: 25%; **c)** conhecimento do campo teórico- conceitual que ampara o pré-projeto na linha de pesquisa escolhida: 25%; **d)** capacidade argumentação do candidato face às questões colocadas pela banca examinadora: 25%.

5.1.2.3 Serão considerados aprovados nesta segunda etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos (70%), conforme equação apresentada a seguir: Nota da segunda etapa = (nota da prova escrita + nota da apresentação e arguição)/2.

5.2. O exame de seleção de **Doutorado** constará de 3 (três) etapas fechadas: 1) a **primeira etapa** é a avaliação do Curriculum Vitae; **2) a segunda etapa** é a avaliação do pré-projeto de pesquisa; e 3) **terceira etapa** é a apresentação oral do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição que ocorrerá de forma remota; a plataforma será definida pela secretaria do programa e informada por e-mail e em sua página eletrônica. Caberá recurso contra os resultados da primeira e da segunda etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da terceira etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à coordenação do PPGCE e enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [ppgce@eeffto.ufmg.br](mailto:ppgce@eeffto.ufmg.br) .

5.2.1 **Primeira Etapa: Avaliação do Curriculum Vitae** (100 pontos), de caráter eliminatório. Os candidatos devem apresentar a documentação comprobatória somente das informações que serão pontuadas. Nesta análise serão priorizados os seguintes aspectos: formação acadêmica, produção intelectual e experiência profissional, docente e não docente, de acordo com os seguintes critérios:

1) Formação Acadêmica (máximo de 50 pontos):

- Conclusão do Curso de Mestrado (20 pontos por curso de mestrado concluído, máximo de 20 pontos);
- Conclusão da Graduação (30 pontos por graduação concluída, máximo de 30 pontos).

2) Produção Intelectual e Experiência Profissional, docente e não docente (máximo de 50 pontos):

- Candidato é primeiro autor de artigos completos, submetidos, aceitos ou publicados (com a devida comprovação) em periódicos com pontuação no *Journal Citation Reports* (JCR) maior ou igual a 1,0 = 20 pontos ou artigos com JCR menor que 1,0 = 16 pontos.
- Candidato é colaborador (não é o primeiro autor) de artigos completos, submetidos,



aceitos ou publicados (com a devida comprovação) em periódicos com JCR maior ou igual a 1,0 = 5 pontos ou com JCR menor que 1,0 = 4 pontos.

- Atividade de ensino com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior, conforme o seguinte parâmetro: atividade de ensino por semestre (2,5 pontos, com pontuação máxima de 10 pontos).

- Atividade profissional não docente no campo da Educação Física e Esportes, conforme o seguinte parâmetro: atividade profissional não docente por ano (2,5 pontos, com pontuação máxima de 5 pontos).

5.2.1.1 Serão considerados aprovados nesta primeira etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos. O resultado desta etapa será publicado na página eletrônica do PPGCE e/ou por email, em até **10 dias úteis após a homologação da inscrição**, e somente os candidatos aprovados serão avaliados na etapa seguinte. A nota desta etapa não fará parte do cômputo da nota final.

**5.2.2 Segunda Etapa: Avaliação do pré-projeto de pesquisa** (100 pontos), de caráter eliminatório e classificatório. O projeto será avaliado nesta etapa de acordo com os seguintes critérios: I) Fundamentação teórica: 35 pontos; II) Justificativa: 10 pontos; III) Objetivos: 5 pontos; IV) Material e métodos: 35 pontos; V) Adequação do projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa: 5 pontos; VI) referências bibliográficas (atualidade, pertinência e consistência): 5 pontos; VI) viabilidade de tempo para execução do projeto em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses: 5 pontos. Serão considerados aprovados nesta segunda etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos. Nessa avaliação, a identidade dos candidatos será mantida em sigilo. O resultado desta etapa será publicado em até **15 dias úteis após a homologação da inscrição**, no site do PPGCE e somente os candidatos aprovados serão avaliados na etapa seguinte.

**5.2.3 Terceira Etapa: Apresentação oral do pré-projeto de pesquisa no formato remoto seguida de arguição** (100 pontos), de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa serão avaliados os seguintes quesitos: a) expressão oral de ideias; b) capacidade de argumentação sobre o pré-projeto apresentado; c) capacidade de síntese, d) capacidade técnico-científica do candidato relativa ao pré-projeto apresentado; e) disponibilidade para realização das atividades relativas ao pré-projeto demonstrada pelo candidato. Para cada um dos quesitos desta etapa será emitido o mérito potencial, indicado entre as seguintes opções: **“fraco”** - ao qual será atribuída nota de até 25 pontos; **“médio”** - ao qual será atribuída nota de 26 até 50 pontos; **“bom”** - ao qual será atribuída nota de 51 até 75 pontos; **“ótimo”** - ao qual será atribuída nota de 76 até 100 pontos. A nota desta etapa será dada pela média dos pontos do mérito potencial atribuídos a cada um dos quesitos de avaliação. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem, pelo menos, 70

pontos. O resultado desta etapa será divulgado juntamente com o resultado final. O candidato disporá de 20 minutos para fazer a apresentação do pré-projeto. Em cada apresentação, estarão presentes os três membros da banca examinadora. Todos os procedimentos serão realizados em formato remoto (plataforma a ser definida pela secretaria do programa), conforme informações a serem enviadas aos candidatos por e-Mail pela secretaria do programa e também divulgadas na página eletrônica do programa. No caso de qualquer problema técnico, o candidato deverá continuar a sua apresentação. O PPGCE não se responsabilizará por problemas nos equipamentos e conexões por parte do candidato e, na impossibilidade desta, o candidato será automaticamente eliminado na etapa. É vedado ao candidato realizar a gravação da reunião, seja por áudio ou som, sob pena de desclassificação. Ainda, é vedada a participação de outros candidatos na sala no momento da arguição.

5.3. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato que participou de todas as etapas do processo seletivo de **MESTRADO** corresponderá à nota da segunda etapa. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final, com a indicação do resultado: **aprovado e classificado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **reprovado**. Serão admitidos no Mestrado os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas previsto no item 2.1 deste Edital, observada a ordem decrescente da nota final. O resultado final será divulgado na página eletrônica do PPGCE e/ou por email entre **os dias 15 e 18/12/2023**. Em caso de empate, serão considerados os critérios na seguinte ordem: 1) o candidato que tiver obtido maior nota na primeira avaliação da segunda etapa correspondente a **Prova escrita**; 2) o candidato que tiver obtido maior nota na segunda avaliação da segunda etapa corresponderá à **Apresentação do pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa escolhida seguida por arguição oral**; e 3) o candidato mais velho.

6.2. A nota final de cada candidato que participou de todas as etapas do processo seletivo de **DOUTORADO** corresponderá à média da segunda e terceira etapas. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final, com a indicação do resultado: **aprovado e classificado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **reprovado**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas no item 2.2 deste Edital, observada a ordem decrescente da nota final. O resultado final será divulgado na página eletrônica do programa, até 10 dias úteis após a realização da terceira etapa do processo seletivo. Em caso de empate, serão considerados os critérios na seguinte ordem:

1) o candidato que tiver obtido maior nota na primeira avaliação da segunda etapa correspondente a **Prova escrita**; 2) o candidato que tiver obtido maior nota na segunda avaliação da segunda etapa corresponderá à **Apresentação do pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa escolhida seguida por arguição oral**; e 3) o candidato mais velho.

6.3. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6. A aprovação e a classificação do candidato no processo seletivo não asseguram a concessão de bolsa de estudos.

6.7. De acordo com o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário, o candidato terá prazo de 10 dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado final, para interpor recurso contra o resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação do PPGCE e enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: **ppgce@eeffto.ufmg.br**. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações.

6.8. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **até dia 19 de janeiro de 2024 (Mestrado) e em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final (Doutorado)**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site

<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela secretaria do programa **até o dia 30 de janeiro de 2024 (Mestrado) e em até 3 (três) dias úteis após o cadastro prévio (Doutorado)**.

7.2 O candidato-que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 19 de janeiro de 2024 para o Mestrado, e para o Doutorado até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau), bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, de acordo com a legislação em vigor, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à secretaria do programa, até dia **19 de janeiro de 2024 para o Mestrado e em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final** para o **Doutorado**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela secretaria do programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s)

decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da secretaria do programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de Mestrado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, obrigatoriamente, **proficiência em inglês no prazo máximo de 12 meses**, a contar da data de sua primeira matrícula no curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

7.8 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de Doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, obrigatoriamente, **proficiência em inglês** e apresentar certificação de proficiência em **espanhol** ou **italiano** ou **francês** ou **alemão no prazo máximo de 24 meses**, a contar da data de sua primeira matrícula no curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado.

7.9 Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua estrangeira: **(i)** Certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG em exame da **Área 1 (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde)**, realizado a partir do ano de 2020 (incluindo 2020). Informações sobre este exame devem ser obtidas no site do Cenex/FALE/UFMG: [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), link Exames de Proficiência; **(ii)** Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, mínimo de 550 pontos para o TOEFL tradicional ou mínimo de 437 pontos para o TOEFL ITP); **(iii)** International English Language Test – IELTS (mínimo: 6,0); **(iv)** First Certificate in English da University of Cambridge, **(v)** ou outros certificados de proficiência sob julgamento de sua equivalência pelo colegiado do programa.



Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023.

Prof. Dr. André Gustavo Pereira de Andrade  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte



## Anexo 1

### Instruções para emissão de GRU

**Acesse o endereço:**

**<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=9G6GjksEK>**

**Preencha os dados abaixo:**

- **Gestão:** 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais
- **Unidade Gestora (UG):** 153278
- **Código de Recolhimento:** 28830-6 Serviços Administrativos
- **Instruções:** COLEGIADO PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DO ESPORTE
- **CPF:**
- **Nome do Contribuinte:**
- **Competência:** Mês de Pagamento
- **Valor principal:** R\$ 200,90
- **Valor total:** R\$ 200,90
- **No último campo, selecione a opção "Gerar GRU"**
- **Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.**

## Anexo 2

### Professores-orientadores

Profa. Dra. Amanda Silvatti  
Prof. Dr. André Gustavo Pereira de Andrade  
Profa. Dra. Andressa da Silva de Mello  
Prof. Dr. Cândido Celso Coimbra  
Profa. Dra. Danusa Dias Soares  
Prof. Dr. Dawit Albieiro Pinheiro Gonçalves  
Prof. Dr. Eduardo Mendonça Pimenta  
Prof. Dr. Fernando Vítor Lima  
Prof. Dr. Franco Noce  
Prof. Dr. Gibson Moreira Praça  
Prof. Dr. Guilherme Menezes Lage  
Prof. Dr. Herbert Ugrinowitsch  
Prof. Dr. Luciano Sales Prado  
Prof. Dr. Maicon Rodrigues Albuquerque  
Prof. Dr. Marco Túlio de Mello  
Prof. Dr. Marcos Daniel Motta Drummond  
Prof. Dr. Mauro Heleno Chagas  
Prof. Dr. Rodrigo Cesar Ribeiro Diniz  
Prof. Dr. Samuel Penna Wanner  
Prof. Dr. Varley Teoldo da Costa  
Prof. Dr. Vitor Leandro da Silva Profeta



## Anexo 3

### Diretrizes para Redação do Pré-Projeto de Mestrado

#### 1. Forma de Apresentação

- O pré-projeto consistirá de 12 páginas (1ª página – Capa; 2ª página – Sumário; 3ª à 12ª página – Texto do projeto + Referências bibliográficas)
- A capa do pré-projeto de pesquisa deverá conter o título do pré-projeto, a linha de pesquisa à qual pretende se vincular e local para incluir o número de inscrição do candidato. Não poderá haver, ao longo do pré-projeto de pesquisa, nenhuma identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação.
- Uma página é entendida como folha de tamanho A4 (210 x 297 mm) com impressão em uma só face e deverá ter margens (direita, esquerda, inferior e superior) de 2,0 cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas, sendo a fonte Arial 12.
- Todas as páginas devem ser numeradas na borda inferior direita a partir da 3ª página.
- O autor deverá optar pelo parágrafo tradicional. No parágrafo tradicional, o texto inicia-se a 2,0 cm da margem esquerda e não deve dar espaço entre um parágrafo e outro. Veja exemplo abaixo:

Quanto ao uso de hífen para separar sílabas de uma palavra, somente é aceito se for colocado ao lado da última sílaba e nunca abaixo dela como um grifo.

A NBR 14724 não definiu exatamente qual tipo de parágrafo deverá ser usado pelo autor do trabalho, sendo de responsabilidade do autor o projeto gráfico do trabalho. São apresentadas duas opções e, de acordo com a que o autor escolher, deverá a opção escolhida ser utilizada até o final do trabalho.

## 2. Ilustrações (figuras, gráficos, tabelas e quadros)

- As ilustrações (com exceção de tabelas e quadros) são designadas e mencionadas no texto como figuras. O título das figuras deverá ser colocado abaixo dos mesmos.
- Toda ilustração que já tenha sido publicada anteriormente deve conter dados sobre a fonte (autor, ano e página).

### 2.1 Tabelas e Quadros

- As tabelas apresentam informações tratadas estatisticamente, enquanto os quadros contêm informações textuais agrupadas em colunas.
- As tabelas e quadros devem ser dotados de um título claro e conciso, sem abreviações, localizado acima deles. As tabelas e quadros devem estar inseridos no texto em seu devido lugar e com a respectiva legenda.



## Estruturação do Pré-Projeto

Primeira Página: Capa

**Universidade Federal de Minas Gerais (Fonte 15)**  
**Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte**

**Pré-Projeto de Mestrado (Fonte 18)**  
**Título do pré-projeto**

**Número de Inscrição:**  
(deixar espaço para preencher durante inscrição)

**Belo Horizonte (Fonte 15)**  
**Data**



Segunda Página: Sumário

SUMÁRIO	
<b>1. Introdução.....</b>	<b>X</b>
1.1 Objetivos .....	X
1.2 Hipóteses.....	X
<b>2. Materiais e métodos.....</b>	<b>X</b>
<b>3. Cronograma.....</b>	<b>X</b>
<b>4. Referências bibliográficas.....</b>	<b>X</b>

Terceira à décima segunda página

Desenvolvimento do texto referente ao projeto. Nesta parte deverão constar os seguintes itens principais:

1. Introdução
- 1.1. Objetivos
- 1.2. Hipóteses
2. Material e Métodos
3. Cronograma de execução
4. Referências bibliográficas

**IMPORTANTE:** As citações no corpo do texto do pré-projeto e as referências bibliográficas deverão seguir o padrão ABNT. As normas da ABNT também poderão ser acessadas no seguinte site:

(<http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/biblioteca/exibe/39/normalizacao>).

## Anexo 4

### Diretrizes para a elaboração do Pré-Projeto de Doutorado

- O pré-projeto de tese deve ser apresentado no formato tradicional, consistindo de: 2 (duas) folhas contendo os itens pré-textuais (1 folha para a capa e 1 folha para o sumário); Introdução e Revisão de Literatura (opção de juntos ou separados); Justificativas para a realização do projeto; Objetivos; Hipóteses; Materiais e Métodos; Cronograma de Execução; Estimativa de despesas; Referências.
- O projeto de tese deverá ter suas citações e referências de acordo com as normas da ABNT (Manual para Normalização de Publicações Técnico- Científicas. Ed. UFMG, de Júnia Lessa França *et al.*, Edição vigente no ano). As normas da ABNT também poderão ser acessadas no site a seguir:  
(<http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/biblioteca/exibe/39/normalizacao>).
- O número máximo de páginas para a elaboração do projeto será de 15 (quinze), sendo que cada página é entendida como 1 (uma) folha de tamanho A4 (210 x 297 mm) com impressão em somente uma face.
- A folha deverá ter margens de 2,0 cm (direita, esquerda, inferior e superior), com espaçamento 1,5 entre as linhas, sendo a fonte Arial 12.

## Estruturação do Pré-Projeto

Primeira Página: Capa (conta como página)

<p>Universidade Federal de Minas Gerais (Fonte 15) Escola de Educação Física Fisioterapia e Terapia Ocupacional Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte</p> <p>Pré-Projeto de Doutorado (Fonte 18) Título do pré-projeto</p> <p>Espaço para inserir o número de inscrição</p> <p>Belo Horizonte (Fonte 15) Data</p>
--

Segunda Página: Sumário (conta como página)

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução.....</b>	<b>X</b>
1.1. Justificativas.....	X
1.2. Objetivos.....	X
1.3. Hipóteses.....	X
<b>2. Materiais e métodos.....</b>	<b>X</b>
<b>3. Cronograma.....</b>	<b>X</b>
<b>4. Estimativa de despesas.....</b>	<b>X</b>
<b>5. Referências bibliográficas.....</b>	<b>X</b>

## Anexo 5

### Bibliografia para a prova escrita de conhecimentos do mestrado

SAMULSKI, D.; MENZEL, H-J.; PRADO, L. S. **Treinamento Esportivo**. Barueri: Editora Manole, 2013. → **Somente os capítulos 4, 8, 9, e 10.**

MCARDLE, William D.; KATCH, Frank I.; KATCH, Victor L. **Fisiologia do exercício: nutrição, energia e desempenho humano**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. → **Somente os capítulos 21 e 25.**

WEINBERG, Robert S.; GOULD, Daniel. **Fundamentos da psicologia do esporte e do exercício**. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. → **Somente os capítulos 3, 4, 9 e 11.**

HALL, Susan J. **Biomecânica básica**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. → **Somente os capítulos 1, 2 e 3.**

SCHMIDT, R. A.; WRISBERG, C. **Aprendizagem e Performance Motora: Uma Abordagem da Aprendizagem Baseada na Situação**. 4ª Edição. Artmed, Porto Alegre – RS, 2010. → **Somente os capítulos 4, 8, 9 e 10.**